

CIRCULAR COORDENAÇÃO EVENTOS FATEC IPIRANGA Nº 05/2015 de 26 de Junho de 2015

Determina quais disciplinas serão oferecidas em Regime Especial no Segundo Semestre de 2015 no curso Superior de Tecnologia em Eventos

Atendendo à orientação constante do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" – CEETEPS, Artigo 25, a Coordenação do Curso de Tecnologia em Eventos, no uso de suas atribuições e após aprovação da Comissão de Implantação – órgão colegiado máximo da Fatec Ipiranga, publica a seguinte circular:

As disciplinas do curso de Eventos que terão oferecimento em turmas especiais, e, que devem possuir seu sistema de aferição do aprendizado calcado em trabalhos ou avaliações individuais, realizados em número não superior a **três** ao longo do semestre, são as seguintes:

- 1) Projeto Integrador de Eventos I;
- 2) Introdução a Eventos e Hospitalidade;
- 3) Relações do Espaço Geográfico;
- 4) Métodos para a produção do conhecimento;
- 5) Tecnologia da Informação;
- 6) Leitura e Produção de textos;
- 7) Gestão do Patrimônio Cultural;
- 8) Cerimonial;
- 9) Sociedade, Tecnologia e Inovação;
- 10) Fundamentos de Administração Geral;
- 11) Fundamentos de Matemática Financeira;
- 12) Fundamentos de Economia;
- 13) Direito Aplicado a Eventos;
- 14) Fundamentos em Gestão de Pessoas;
- 15) Estatística Descritiva;
- 16) Políticas Públicas, Eventos e Hospitalidade
- 17) Orçamento e custos
- 18) Relações internacionais – Geopolítica
- 19) Ergonomia aplicada ao trabalho
- 20) Fundamentos de Logística Aplicada
- 21) Gestão Ambiental
- 22) Fundamentos em Gestão de Qualidade

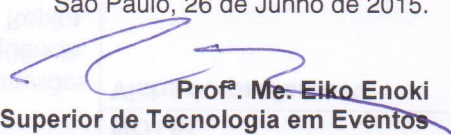
Somente poderão se matricular nestas disciplinas os alunos reprovados por nota, mas que possuem frequência superior a 75%. Para ter direito à matrícula em turma especial, esta matrícula deve ocorrer, impreterivelmente, no semestre subsequente à reprovação. Poderá haver superposição de horários entre disciplinas em turmas especiais e outra disciplina regular.

Os alunos matriculados em disciplinas em turmas especiais não possuem obrigatoriedade de presença, mas precisam realizar as avaliações propostas para terem suas notas registradas. As datas das avaliações ou entrega de trabalhos constarão no calendário acadêmico e deverão ser respeitadas.

O aluno que não obtiver nota mínima para aprovação em disciplina oferecida em turma especial terá que cursá-la em turma regular, com obrigatoriedade de frequência, no semestre subsequente.

As demais disciplinas do primeiro e do segundo semestre do curso de Eventos não terão oferecimento em turmas especiais, devendo ser cursadas, obrigatoriamente, em turmas regulares.

São Paulo, 26 de Junho de 2015.


Prof. Me. Eiko Enoki
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Eventos
da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga